



Serviço Público Federal

Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Pró-reitoria de Administração – PROAD
Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP



Nota da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) sobre o quadro de horários/atividades exigido para a concessão do auxílio-transporte aos docentes

No intuito de criar mecanismos para apurar a compatibilidade entre o número de dias de atividades presenciais dos docentes e o número de dias em que requerem o auxílio-transporte, que possui natureza indenizatória, a Área de Pagamentos e Benefícios da Coordenadoria de Gestão de Pessoas passou a exigir o preenchimento de um quadro de horários/atividades junto com o requerimento/recadastramento para a concessão do auxílio. Ante as diversas dúvidas decorrentes de tal novidade, alguns esclarecimentos são necessários:

1. O objetivo de tal quadro de horários/atividades é apenas identificar os dias em que o servidor docente de fato necessita do auxílio-transporte, evitando assim o pagamento pelos dias em que não há o deslocamento entre a sua residência e o local de trabalho. A produtividade acadêmica do servidor não será medida por tal quadro, que não será publicado junto com a relação anual de servidores beneficiados com o auxílio;
2. As informações não precisam ser detalhadas, mas fidedignas à habitualidade do deslocamento realizado pelo servidor entre sua residência e o local de trabalho. *Grosso modo*, deve o servidor docente informar claramente os dias em que possui atividades presenciais e os dias em que trabalha a distância, dentro das prerrogativas do cargo de Professor do Magistério Superior. Eventuais alterações na rotina de trabalho não tem impacto sobre o pagamento do auxílio;
3. Os servidores que não puderem preencher tal quadro poderão substituí-lo por uma declaração em que conste expressamente quais os dias da semana em que possuem atividades presenciais e quais os dias em que trabalham a distância ou em outros locais;
4. Tal quadro de horários/atividades não tem relação com a proposta de acompanhamento de frequência apresentado pela CGP no final do ano de 2015. Sobre este assunto haverá, em breve, normas e notas explicativas;

Por fim, cabe reiterar o conteúdo da “Nota da CGP sobre o auxílio-transporte” publicada em 1º de dezembro de 2015, disponível na página da CGP na *internet*¹.

Ouro Preto, 25 de fevereiro de 2016

André Luís dos Santos Lana
Coordenador de Gestão de Pessoas

¹ Disponível em: <http://www.proad.ufop.br/cgp/apb/pagamentoebeneficio.html>